



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 26/2017

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

Em: 01 de 02 de 2017

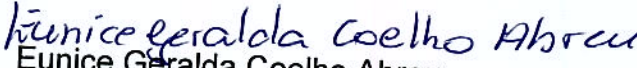

Assinatura

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **JOARIZA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS**, matrícula 58, inscrita no CPF sob o nº 477.849.206-44, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, Nível 02, Padrão 01, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 01 de agosto de 2017.


Eunice Geralda Coelho Abreu
Diretora Executiva
FUMPREV